

Oficial do Estado, o Senhor **Fernando Alberto Cabral da Cruz**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0290012009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 713/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0290012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Fernando Alberto Cabral da Cruz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Fernando Alberto Cabral da Cruz**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0290012009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 714/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1150012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1150012008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 715/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1150012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1150012008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 716/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 610042008-00/201119095-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Katia Leite Kuba**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Katia Leite Kuba**, responsável pelo **Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Primavera, no período de 01/01 a 31/04/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **610042008-00/201119095-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 717/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 610042008-00/201119095-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eloi Araújo Araçati**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eloi Araújo Araçati**, responsável pelo **Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Primavera, no período de 01/05 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **610042008-00/201119095-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 718/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 900022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Cicero Cosmo da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cicero Cosmo da Silva**, responsável pela **Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **900022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

JULGAMENTOS PARA O DIA 03.10.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749242

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 650/2014-A

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito à época, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50026-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, referente ao Convênio SUSIPE nº 04/2005 e Termo Aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 650/2014-B

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA, Superintendente à época da SUSIPE, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50026-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, referente ao Convênio SUSIPE nº 04/2005 e Termo Aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 651/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50720-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao convênio SEPOF/FDE nº 300/2004 e Termo Aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 652/2014

ADVOGADO: MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE – OAB/PA 12.798

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Espólio do Senhor GERALDO MENDES CASTRO VELOSO, Prefeito à época, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53347-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 49.274 de 29.06.2011, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao convênio SAGRI nº 067/2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 653/2014

ADVOGADO: NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA 7.885
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA, Prefeito à época, de

que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51195-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, referente ao Convênio SEDUC nº 153/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 654/2014

ADVOGADO: MAILTON MARCELO FERREIRA – OAB/A 9.206

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito à época, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52572-4, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.289 de 14.05.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, referente ao convênio SEPOF/FDE nº 187/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 655/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO, Secretário à época da SECTI, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51315-5, que trata da Prestação de Contas do MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, referente ao Convênio SEDECT nº 009/10 e Termo Aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 656/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ADIEL MOURA DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51581-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 151/2007 e Termos Aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 657/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor Executivo à época, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51770-7, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio SECTAM/FUNTEC nº 013/2005 e Termos Aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 658/2014

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DE LIMA PINHEIRO – OAB/PA 8.726
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor GERSON DE MORAIS FERREIRA, Presidente, de que no dia 03.10.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52328-9, que trata da Prestação de Contas da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APICULTORES DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SAGRI nº 099/2005 e Termo Aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de setembro de 2014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 659/2014

ADVOGADO: KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA – OAB/A 8.328

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor CELSO LOPES CARDOSO, Prefeito à época, de